

centrais, Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de novembro de 1955.

Amantuo Carlos Stefan  
Prefeito Municipal  
Antônio Hilbert  
Secretário da Prefeitura

Lei n.º 14/55.

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Dê o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a construção de uma casa brechó em Rio Verde, deste Município.

Art.º 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de dezembro de 1955.

Amantuo Carlos Stefan  
Prefeito Municipal  
Antônio Hilbert  
Secretário da Prefeitura